

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 845/2009.

DATA DE 31/03/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de recursos vinculados na importância de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e cria nova fonte de recurso no orçamento de 2009.

A Câmara Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar por excesso de recursos vinculados no orçamento do exercício de 2009 na importância supra citada, na seguinte dotação orçamentária:
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
05.001-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENV MUNICIPAL
20.606.20011-021-PATRULHA E ASSISTENCIA MECANIZADA
00790. 3.1.00.00073644.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente...R\$ 97.500,00

Art. 2º- Os recursos para cobertura das despesas de capital acima citada é oriunda da seguinte receita de excesso de arrecadação:
24.71.99.99.20.00-CEF PRODESA Nº 0261276-30/2008 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- Aquisição de Trator e Plantadora adubadeira:
FONTE DE RECURSO 736.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita,
Estado do Paraná em data de 31 de Março de 2009.

MARCOS MICHELON
PREFEITO